



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1.810/2013

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 5.310,00 M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, ORIGINANDO OS LOTES: 23, MEDINDO 1.325,07 M², 23-A MEDINDO 1.337,25 M², 23-B MEDINDO 1.332,62 M², 23-C MEDINDO 1.315,13 M².

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o requerimento de desmembramento de imóvel formulado pelo Sr. *OSVALDO XAVIER DA SILVA*, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF: 537.106.816-34, portador da carteira de identidade nº M 3.988.830 – SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Industrial, 1.015, Bairro da Graça, Matozinhos e considerando:

- a) A planta de localização e divisão apresentada pelo requerente;
- b) O tipo de solo e sua utilização na região onde está situado o imóvel a ser desmembrado;
- c) A existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- d) A anuência prévia de desmembramento expedida pela Agência Metropolitana - RMBH, nos autos do processo nº 174/2012, comunicado através do ofício Nº041/2013-ARMBH DG, datado de 19 de fevereiro de 2013, assinado por Victória Santos Perdigão, responsável técnico CAU A65911-8;

- e) O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo e aprovação do Departamento de Meio Ambiente e setor de Projetos através do engenheiro civil deste Município.

CONSIDERANDO: que o desmembramento requerido da área de terras medindo 5.310,00m², que resultará nos lotes: **LOTES: 23, MEDINDO 1.325,07 M², 23-A MEDINDO 1.337,25 M², 23-B MEDINDO 1.332,62 M², 23-C MEDINDO 1.315,13 M²**; obtiveram os requisitos necessários à anuência prévia estadual e a aprovação municipal.

CONSIDERANDO que a área objeto do desmembramento encontra-se no cadastro imobiliário deste município sob o número de BCI 01.001.048.0226.001 e 01.014.008.0684.001, inexistindo qualquer débito ou pendência.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 5.310,00 m², com frente para as Ruas: Mário Vieira da Costa e Divina Vieira da Costa, de propriedade de Osvaldo Xavier da Silva, cuja área está registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matrícula nº 8264, folha: 1do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 5.310,00m² (cinco mil e trezentos e dez centímetros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana, Agência de Desenvolvimento da RMBH é a seguinte:

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS:

LOTE 23	1.325,07M ²
LOTE 23-A	1.337,25M ²
LOTE 23-B	1.332,62M ²
LOTE 23-C	1.315,13M ²

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.784/2013 por motivo de inconsistência.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal